



SETOR DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATA DE AVALIAÇÃO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023, reunira-se na sala de reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, os integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, nomeados através da Portaria nº 270, de 30 de junho de 2023, para a apreciação, julgamento e avaliação de Mérito Cultural dos Projetos Inscritos, no Edital de Chamamento Público, nº 002/2023. Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Após a avaliação conjunta dos projetos inscritos, em consonância com os itens, sub itens e alíneas que tratam do mérito cultural dos projetos inscritos, e para efeitos de encerramento desta fase do Edital de Chamamento Público, nº 002/2023. Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, fica homologado o resultado final por parte da Comissão de Seleção e Julgamento, assim deliberando para a etapa documental.

RESULTADO FINAL MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA DANÇA – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 04

AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND	JURÍDICA CNPJ: 93.592.376/0001-13	DANÇA SE APRENDE DANÇANDO	71	
ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDELMAR COLLING – APOMIL	JURÍDICA CNPJ: 08.923.817/0001-43	OFICINA DE DANÇA DE CAPOEIRA	78	
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTA	JURÍDICA CNPJ: 88.685.458/0001-72	Grupo de Danças Folclóricas Herdeiros da Tradição	62	



SETOR DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



L PADRE TRAEZEL				
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES	JURÍDICA CNPJ: 88.685.243/0001- 51	A TRADIÇÃO É O ESPIRITO DE UM POVO	53	_____

CATEGORIA MUSICA – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 04

AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
RG PRODUÇÕES	JURÍDICA CNPJ: 24.532.884/0001- 93	NATAL PARA TODOS	69	_____
CELITO DOMINGO GOTTARDO	JURÍDICA CNPJ: 47.923.571/0001- 61	MÃE NATUREZA	70	_____
SANDRO MARCELO MÜLLER	FÍSICA RG: 1064715988 CPF: 906.647.870-53	OFICINA DE TECLADO E VOZ	56	_____
FABIO LUIZ STRAUCH	FÍSICA RG: 1036089777 CPF: 888170750- 00	OFICINA DE GUITARRA E VOZ	57.5	_____

CATEGORIA ARTESANATO – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 01

AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL	JURÍDICA CNPJ: 04573.058/0001- 85	Oficinas de Artesanato	78	HABILITADO COM READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – conforme observado no edital

CATEGORIA TEATRO – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 02

[Assinaturas manuscritas]



SETOR DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

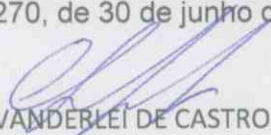


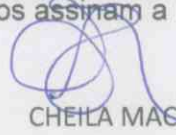
AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
FD PRODUÇÕES	JURÍDICA CNPJ: 47.986.094/0001-83	SONHO DE CRIANÇA	73	
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE	FÍSICA RG: 6093286943 CPF: 295.624.739-53	OFICINA DE TEATRO PARA A 3ª IDADE	76	

CATEGORIA PROJETOS LIVRES – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 02

AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO O CERRO-LARGUENSE DA ETNIA ITALIANA – ACEI	JURÍDICA CNPJ: 08.920.184/0001-10	OFICINAS DE PRÁTICAS DA CULINÁRIA ITALIANA	68	
SABRINA XAVIER BASTOS	FÍSICA RG: 1107617209 CPF: 034.989.780-80	OFICINA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	63	

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes dos projetos acima listados e habilitados, deveram, no prazo de 05 dias, apresentar os documentos listados no edital, 14.1.1 Pessoa Física e 14.1.2 Pessoa Jurídica. Nada mais a registrar, os integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, nomeados através da Portaria nº 270, de 30 de junho de 2023, encerra a ata e os mesmos assinam a mesma.


VANDERLEI DE CASTRO


CHEILA MACHADO


HIGOR MALESCHA


CÁRIS SCHNEIDER


DANIEL DA SILVA PIO DE ALMEIDA